

art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

Os candidatos MARIA DE LOUDES COSTA BRASIL, FRANKLIN JONES VIEIRA DA SILVA, ALESSANDRA REBELO CLÓS, MÁRCIO LEAL DIAS e ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o Promotor de Justiça PAULO ARIAS CARVALHO CRUZ, que ocupa a 29ª (vigésima nona) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 5º PJ CRIMINAL DE ANANINDEUA, em razão de ser o candidato mais antigo a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

2.3. Julgamento de Remoção 2ª Entrância, para o cargo de 2º PJ Cível de Ananindeua, pelo critério de merecimento, edital nº 26/2019, processo nº 33/2019/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DEFERIU a inscrição da candidata ALESSANDRA REBELO CLÓS, por preencher os pressupostos objetivos previstos nos arts. 89 e 90 c/c art. 98 da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06.07.2006:

A candidata FÁBIA MUSSI DE OLIVEIRA LIMA ficou com sua inscrição prejudicada, considerando que foi protocolada em data anterior à sessão do julgamento de sua remoção, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, INDEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, considerando que se encontram em quintas partes da lista de antiguidade, subsequentes:

ANA CAROLINA VILHENA GONÇALVES GOMES  
EVANDRO DE AGUIAR RIBEIRO

AMARILDO DA SILVA GUERRA  
CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA  
LAÉRCIO GUILHERMINO DE ABREU

PAULO SÉRGIO DA CUNHA MORGADO JUNIOR  
SILVANA NASCIMENTO VAZ DE SOUSA

MARIELA CORRÊA HAGE  
CRISTINA MARIA DE QUEIROZ COLARES  
DANIEL MENEZES BARROS

MAGDALENA TORRES TEIXEIRA  
REGIANE BRITO COELHO OZANAN

ADRIANA PASSOS FERREIRA  
NADILSON PORTILHO GOMES

MAURO GUILHERME MESSIAS DOS SANTOS  
VYLLYA COSTA BARRA SERENI

JEANNE MARIA FARIAS DE OLIVEIRA  
EDUARDO JOSÉ FALESI DO NASCIMENTO

ELY SORAYA SILVA CEZAR  
PRISCILLA TEREZA DE ARAÚJO COSTA MOREIRA

LÉA CRISTINA MOUZINHO DA ROCHA  
PAULO RICARDO DE SOUZA BEZERRA

LORENA MOURA BARBOSA DE MIRANDA  
MARIA DE LOURDES COSTA BRASIL

FREDERICO AUGUSTO DE MORAIS FREIRE

Os candidatos FRANKLIN JONES VIEIRA DA SILVA, MÁRCIO LEAL DIAS e ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando objetivamente os fatos e dados concretos constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as informações prestadas pela candidata, concluiu pelo seguinte julgamento, nos termos do art. 26, II da LCE nº 57/2006: à unanimidade, DECIDIU INDICAR a Promotora de Justiça ALESSANDRA REBELO CLÓS à remoção para o cargo de 2º PJ CÍVEL DE ANANINDEUA, sem a necessidade de atribuição de pontuação pelos Conselheiros, por ser candidata única a concorrer e preencher os pressupostos do art. 93, inciso II, alínea "b" parte final e VIII-A c/c art. 129, § 4º da Constituição Federal c/c art. 61, inciso IV da Lei Federal nº 8625/93, art. 151, inciso II, alínea "b" c/c 184, inciso II da Constituição Estadual e arts. 89, 90 e 98 da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06.07.2006. Em razão da inexistência de outros candidatos que preencham os requisitos constitucionais, não ocorreu a formação de lista triplíce.

2.4. Julgamento de Remoção ou promoção à 3ª Entrância, para o cargo de 1º PJ de Mosqueiro, pelos critérios de antiguidade e merecimento, edital nº 31/2019, processo nº 40/2019/CSMP-MPPA.

Considerando que o certame ficou deserto para remoção, o Egrégio Conselho Superior passou ao julgamento da promoção ao cargo de 1º PJ DE MOSQUEIRO, pelo critério de merecimento.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DEFERIU a inscrição das candidatas DANIELA SOUZA FILHO MOURA e ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO, por preencherem os pressupostos objetivos previstos nos arts. 89 e 90 da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06.07.2006.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, INDEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, considerando que se encontram em quintas partes da lista de antiguidade, subsequentes:

MAURO GUILHERME MESSIAS DOS SANTOS  
HÉLIO RUBENS PINHO PEREIRA

SILVANA NASCIMENTO VAZ DE SOUSA  
EVANDRO DE AGUIAR RIBEIRO

CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA  
LAÉRCIO GUILHERMINO DE ABREU

ELY SORAYA SILVA CEZAR  
JEANNE MARIA FARIAS DE OLIVEIRA

MAGDALENA TORRES TEIXEIRA  
ADRIANA PASSOS FERREIRA

MARIELA CORRÊA HAGE  
LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA  
JOSÉ ILTON MOREIRA JÚNIOR  
GRUCHENKA OLIVEIRA BAPTISTA FREIRE  
MÁRCIO LEAL DIAS

Os candidatos FRANKLIN JONES VIEIRA DA SILVA e RAIMUNDO NONATO COIMBRA BRASIL desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, aplicando o sistema de pontuação, de acordo com o preceituado na Resolução nº 003/2014/MP/CSMP, apreciando objetivamente os fatos e dados concretos constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as informações prestadas pelos candidatos, concluiu pelo seguinte julgamento, nos termos do art. 26, II da LCE nº 57/2006: à unanimidade, DECIDIU INDICAR a Promotora de Justiça DANIELA SOUZA FILHO MOURA à promoção para o cargo de 1º PJ DE MOSQUEIRO, com 601 pontos, considerando que figurou em lista triplíce pela terceira vez consecutiva. Integrou a lista de merecimento, para fins de consecutividade e alternância a Promotora de Justiça ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO com 707,5 pontos.

2.5. Julgamento de Remoção na 3ª Entrância, para o cargo de 4º PJ Violência Familiar e Doméstica Contra a Mulher de Belém, pelo critério de merecimento, edital nº 32/2019, processo nº 41/2019/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DEFERIU a inscrição da candidata ÂNGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ, por preencher os pressupostos objetivos previstos nos arts. 89 e 90 c/c art. 98 da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06.07.2006.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, INDEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, considerando que se encontram em quintas partes da lista de antiguidade, subsequentes:

ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO  
VIVIANE LOBATO SOBRAL FRANCO  
ALEXANDRE MANUEL LOPES RODRIGUES

A candidata SINTIA NONATA NEVES DE QUINTANILHA BIBAS MARADEI desistiu de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando objetivamente os fatos e dados concretos constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as informações prestadas pela candidata, concluiu pelo seguinte julgamento, nos termos do art. 26, II da LCE nº 57/2006: à unanimidade, DECIDIU INDICAR a Promotora de Justiça ÂNGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ à remoção para o cargo de 4º PJ DE VIOLÊNCIA FAMILIAR E DOMÉSTICA CONTRA A MULHER DE BELÉM, sem a necessidade de atribuição de pontuação pelos Conselheiros, por ser candidata única a concorrer e preencher os pressupostos do art. 93, inciso II, alínea "b" parte final e VIII-A c/c art. 129, § 4º da Constituição Federal c/c art. 61, inciso IV da Lei Federal nº 8625/93, art. 151, inciso II, alínea "b" c/c 184, inciso II da Constituição Estadual e arts. 89, 90 e 98 da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06.07.2006. Em razão da inexistência de outros candidatos que preencham os requisitos constitucionais, não ocorreu a formação de lista triplíce.

2.6. Julgamento de Remoção ou promoção à 3ª Entrância, para o cargo de 7º PJ Com Atribuições Gerais de Belém, ambos pelo critério de antiguidade, edital nº 33/2019, processo nº 42/2019/CSMP-MPPA.

Considerando que o certame ficou deserto para remoção, o Egrégio Conselho Superior passou ao julgamento da promoção ao cargo de 7º PJ COM ATRIBUIÇÕES GERAIS DE BELÉM, pelo critério de antiguidade.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006:

MAURO GUILHERME MESSIAS DOS SANTOS  
VALÉRIA PORPINO NUNES

HÉLIO RUBENS PINHO PEREIRA  
SILVANA NASCIMENTO VAZ DE SOUSA

EVANDRO DE AGUIAR RIBEIRO  
MAGDALENA TORRES TEIXEIRA

ANDRESSA ÉRICA ÁVILA PINHEIRO  
CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA

ELY SORAYA SILVA CEZAR  
AMARILDO DA SILVA GUERRA

PRISCILLA TEREZA DE ARAÚJO COSTA MOREIRA  
PAULA CAROLINE NUNES MACHADO

ADRIANA PASSOS FERREIRA  
SABRINA SAID DAIBES DE AMORIM SANCHEZ

REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA  
RAIMUNDO NONATO COIMBRA BRASIL

JEANNE MARIA FARIAS DE OLIVEIRA  
ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA

LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA  
MARIELA CORRÊA HAGE

REGIANE BRITO COELHO OZANAN  
VYLLYA COSTA BARRA SERENI

Os candidatos PAULO ARIAS CARVALHO CRUZ, DANIELA SOUZA FILHO MOURA, JOSÉ ILTON LIMA MOREIRA JÚNIOR, LAÉRCIO GUILHERMINO DE ABREU, PAULO SÉRGIO DA CUNHA MORGADO JUNIOR e ALESSANDRA REBELO CLOS tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que foram protocoladas em data anterior à sessão de julgamento de suas remoções, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

A candidata JULIANA NUNES FELIX teve sua inscrição INDEFERIDA, por ser Promotora de Justiça de 1ª entrância.

A candidata MARIA DE LOURDES COSTA BRASIL foi aposentada por meio do Ato n.º 176/2019-PGJ, publicado no DOE de 26.06.2019.

O candidato FRANKLIN JONES VIEIRA DA SILVA desistiu de participar do certame.